



Prefeitura de

LAGOA REAL

Cuidando da Nossa Gente!

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, Nº 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-020, a fim de prestar assessoria jurídica integral objetivando a prestação de serviços jurídicos técnicos especializados de consultoria para estudo, levantamento e objetivando a propositura e acompanhamento, até última instância ou final decisão, de demanda judicial e/ou administrativa, no intuito de reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do SUS, decorrentes da prestação de serviços de atendimento médico-hospitalares pela rede municipal de saúde.

Município de Lagoa Real/BA, 10 de junho de 2024.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito de Lagoa Real/BA



EXTRATO DO CONTRATO N.º 054/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 012/2024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE LAGOA REAL – Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 16.416.117/0001-90, com sede à Praça da Matriz, 88, Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000, representada pelo Prefeito Municipal, Pedro Cardoso Castro, brasileiro, maior, economista, portador da Carteira de Identidade n.º 00709587-26 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 051.040.335-20.

CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o N.º 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, N.º 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-020.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, visando à propositura e acompanhamento, até última instância ou final decisão, de demanda judicial e/ou administrativa, no intuito de reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do SUS, decorrentes da prestação de serviços de atendimento médico-hospitalares pela rede municipal de saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, vinculado a Inexigibilidade n.º 012/2024, na forma prevista no art. 74, inciso III da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2024.

VALOR DO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CORRESPONDENTE: R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado ao Erário Municipal.

Prefeitura Municipal de Lagoa Real - BA, 10 de junho de 2024.

MUNICIPIO DE LAGOA REAL
CNPJ/MF n.º 16.416.117/0001-90
Pedro Cardoso Castro
Contratante

MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ sob o N.º 35.542.612/0001-90
Contratada